

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.31261. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **CNPJ:** 13.398.976/0001-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO. **CPF:** 143.891.037-17. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE UNIDADES, ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE UNIDADES, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESOLUTIVA do CONTRATO Nº 613/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/10/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025. **DA EXCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, fica excluído do local de execução do objeto do Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH o HOSPITAL GENTIL FILHO e a CARRETA DA MULHER, o que equivale a 1,80 % (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE	VALOR A SER SUPRIMIDO	SER
HOSPITAL GENTIL FILHO	R\$ 1.650,00	
CARRETA DA MULHER	R\$ 1.900,00	
TOTAL	R\$ 3.550,00	

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais) para R\$ 196.449,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DA INCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídos no local de execução do objeto do Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH a CASA TEA 12+ e o ANEXO 2 da sede administrativa da EMSERH, o que equivale a 1,80 % (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE	VALOR
EMSERH ANEXO 2	R\$ 1.650,00
CASA TEA 12+	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 3.550,00

Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 196.449,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-48 Serviços de Consultoria. **DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE UNIDADES:** Por meio deste Termo Aditivo, fica alterado a nomenclatura das seguintes unidades constante no Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH: a) Onde se lê: CAF SEDE EMSERH, Leia-se: CAHOSP EMSERH. b) Onde se lê: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE BACABAL, Leia-se: HEMONÚCLEO DE BACABAL. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.31261-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748



2024.110215.32373. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH – Matrícula nº 2.030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** Soluções Serviços Médicos LTDA. **CNPJ:** 37.251.290/0001-56. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rafael Rebelo Lages da Silveira. **CPF:** 956.339.953-58. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 620/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) dias, a contar de 05/10/2024 e com término previsto para 05/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 819.898,56 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 (Serviços Médicos – Clínica Geral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32373 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024. São Luís (MA), 03 de outubro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.26030. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jorge Carlos Araújo de Araújo – Diretor Executivo de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente da EMSERH – Matrícula nº 12.451. **CPF:** 011.172.183-09. **CONTRATADA:** Concretizar Serviços de Manutenção e Limpeza LTDA. **CNPJ:** 24.109.950/0001-17. **RE-**

PRESENTANTE LEGAL: Higo Augusto de Sousa Ribeiro. **CPF:** 037.794.483-19. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS do Contrato nº 621/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024 e com término previsto para 05/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS:** Fica alterados os dados bancários da Contratada, devendo constar os seguintes: Instituição Bancária: Banco do Brasil // Agência: 1637-3 // Conta Corrente: 144.329-1. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 195.576,66 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 (Serviços de Detetização – Controle de Pragas). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.26030 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024. São Luís (MA), 03 de outubro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.31261. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **CNPJ:** 13.398.976/0001-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO. **CPF:** 143.891.037-17. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE UNIDADES, ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE UNIDADES, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESOLUTIVA do CONTRATO Nº 613/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/10/2023. **DA PRORRO-**



GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025. **DA EXCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, fica excluído do local de execução do objeto do Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH o HOSPITAL GENTIL FILHO e a CARRETA DA MULHER, o que equivale a 1,80 % (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE	VALOR A SER SUPRIMIDO
HOSPITAL GENTIL FILHO	R\$ 1.650,00
CARRETA DA MULHER	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 3.550,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 196.449,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DA INCLUSÃO DE UNIDADES:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídos no local de execução do objeto do Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH a CASA TEA 12+ e o ANEXO 2 da sede administrativa da EMSERH, o que equivale a 1,80 % (um inteiro e oitenta centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

UNIDADE	VALOR
EMSERH ANEXO 2	R\$ 1.650,00
CASA TEA 12+	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 3.550,00

Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 196.449,92 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-48 Serviços de Consultoria. **DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE UNIDADES:** Por meio deste Termo Aditivo, fica alterado a nomenclatura das seguintes unidades constante no Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH: a) Onde se lê: CAF SEDE EMSERH, Leia-se: CAHOSP EMSERH. b) Onde se lê: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE BACABAL, Leia-se: HEMONÚCLEO DE BACABAL. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 613/2023-GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.31261-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato

original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2024. **São Luís (MA), 03 de outubro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29083. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora Executiva de Engenharia e Manutenção – Matrícula nº 2030. CPF: 045.095.213-40. **CONTRATADA:** ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. CNPJ: 15.305.042/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** DEMETRIUS POVEDA MARQUES. CPF: 064.283.058-44. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.10.2024 e com término previsto para 05.10.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 4.631.017,80 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 525/2022-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29083-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Trigésima Quarta e Trigésima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual,